

DECRETO Nº 03703/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 68.620,62 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	111		222	19.606,64
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		222	35.809,31
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		247	13.204,67
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>68.620,62</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>68.620,62</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>68.620,62</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

**Dirceu D Ângelo de Faria**  
**Prefeito Municipal**